



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Canaã

1

Quarta-feira • 1 de Abril de 2020 • Ano IV • Nº 1684

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã publica:

- **Decreto nº. 022 de 01 de abril de 2020-** Dispõe sobre a nomeação para cargo de Provimento em Comissão de Divisão de Gestão da Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, CC9 e dá outras providências.
- **Ato de Ratificação e Homologação da Dispensa de Licitação nº 031/2020-** Objeto: Locação para o funcionamento da Casa dos Estudantes em benefício dos estudantes carentes do Município.
- **Extrato de Contrato Administrativo nº 078/2020-** Contratada: Gislane Nunes de Andrade.
- **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2016-** Empresa Pax Construtora de Edificações e Serviços de Limpeza Urbana Ltda – Me.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Nova Canaã

GABINETE DO PREFEITO
Av. Juracy Magalhães, 463 – CEP 45270-000 - Nova Canaã – Bahia
CNPJ – 13858675/0001-18

*Prefeitura Municipal
de Nova Canaã-Ba.*



DECRETO Nº. 022 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação para cargo de Provedor em Comissão de Divisão de Gestão da Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, CC9 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia-se, **LUANA SANTOS DE OLIVEIRA**, portador (a) de RG sob nº. 08.149.110-72 SSP/BA e do CPF sob nº.022.905.855-80, para o cargo de Divisão de Gestão da Dívida Ativa – *CC9*, nos termos da Lei Municipal nº. 006/2017.

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã, 01 de Abril de 2020.

Dr. Marival Neuton de Magalhães Fraga
Prefeito Municipal

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ

**ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020**

Ante as justificativas e documentos que instruem o presente processo administrativo, RATIFICO E HOMOLOGO presente **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** para que surta os seus jurídicos e legais efeitos para a contratação da pessoa física **GISLANE NUNES DE ANDRADE**, portador do CPF Nº 051.647.695-57 e RG nº 15206911 90 SSP-BA, com endereço na Rua São Pedro, nº 330, Centro, Vitória da Conquista/BA, pelo valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para locação de imóvel urbano situado à Avenida Bélem, nº 402, Bairro Ibirapuera, Vitória da Conquista-Ba, no qual constitui objeto do presente contrato de locação para o funcionamento da Casa dos Estudantes em benefício dos estudantes carentes do Município, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Nova Canaã/BA, com vigência de 19/03/2020 até 19/06/2020 pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de dispensa de Licitação na forma do Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93.

*PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE.
NOVA CANAÃ – BAHIA, 19 DE MARÇO DE 2020.*

MARIVAL NEUTON DE M. FRAGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020	
DISPENSA:	Nº 031/2020
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO À AVENIDA BÉLEM, Nº 402, BAIRRO IBIRAPUERA, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, NO QUAL CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DOS ESTUDANTES EM BENEFÍCIO DOS ESTUDANTES CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ/BA
CONTRATADO (A):	GISLANE NUNES DE ANDRADE
CNPJ/CPF:	051.647.695-57
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ÓRGÃO: 02.04 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE: 04.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 2122 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA FONTE: 01 – EDUCAÇÃO 25%
VIGÊNCIA:	19/03/2020 À 19/06/2020
VALOR GLOBAL:	R\$ 3.300,00
VALOR POR EXTENSO	(TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ

TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2016 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ, E, DE OUTRO LADO A EMPRESA PAX CONSTRUTORA DE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME.

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ, ESTADO DA BAHIA, com sede à Avenida Juracy Magalhães, nº 463, inscrita no CNPJ sob o nº 13.858.675/0001-18, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr.º **MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 00587261-87, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e inscrita no CPF nº 070.585.195-87, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Sinfrônio Rodrigues de Matos, nº 64, Nova Canaã-BA avante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PAX CONSTRUTORA DE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME**, situada à Avenida Presidente Vargas, nº 250B, Centro, Jiquiriçá/BA, CEP: 45.470-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.268.303/0001-00, aqui representada pelo Sr.º Manoel Conceição de Oliveira Filho, portador do RG nº 03323285-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 313.860.915-53, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, nº 250, Centro, Jiquiriçá/BA, CEP: 45.470-000, de agora em diante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com base na **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016**, contrato de prestação de serviços nº 056/2016, de 01 de Abril de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CONSIDERANDO os termos do contrato em epígrafe originado na Tomada de Preço n.º 003/2016;

CONSIDERANDO que a CONTRATANTE necessita continuar com a prestação dos serviços, objeto do contrato original;

CONSIDERANDO a permissão extraída do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que o contrato original possui como objeto serviços de natureza contínua, e, portanto, passível de sucessivas prorrogações até o limite de 60 meses, a critério da CONTRATANTE;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo contratual inicialmente fixado garante a obtenção de preços e condições mais vantajosas para esta Administração;

CONSIDERANDO que a CONTRATANTE está plenamente satisfeita com a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO por fim, que não há razões que desautorizem a prorrogação do contrato;

RESOLVEM:

CELEBRAR o presente 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 056/2016 referente a TOMADA DE PREÇO n.º 003/2016 destinado à Prestação de Serviços de reforma e construção de unidades habitacionais do Programa Moradia digna FNHIS, atendendo ao Termo de Compromisso nº 0445154-71/2014, firmado entre o Município de Nova Canaã/BA e o Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, na forma de empreitada global (material e mão-de-obra).

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 08 (oito) meses o prazo de vigência do contrato existente entre as partes, com término em 19 de Novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Único: A referida despesa será paga à conta da seguinte dotação orçamentária:

13.13.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE: 1016 – OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DESPESA: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTES: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS
24 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Nova Canaã/Ba, 19 de Março de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ
MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PAX CONSTRUTORA DE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME
CONTRATADA

Avenida Juracy Magalhães, 463 – Centro – Nova Canaã - BA, CEP: 45270-000 – CGC 13.858.675/0001-18 – Fone/ fax 73 3207 2630